



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 14 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00003422-4.

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 182/205, volvam os presentes autos à douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005648-4.

Interessado: Areski Damara de Omena Freitas Junior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2022.00003031-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de Convênio de Cooperação Técnica, a ser firmado entre a Secretária de Segurança Pública do Estado de Alagoas e Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, objetivando viabilizar o acesso dos membros do MPAL com atuação criminal, dentro da estrutura organizacional da Polícia Civil de Alagoas, ao SINESP-PPE. Inexistência de ônus econômico-financeiro. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização da cooperação técnica proposta, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito deste Ente Ministerial" Desta forma, considerando que o objeto pretendido se adequa às atividades finalísticas do Ministério Público, evoluam os autos ao Setor de Elaboração de Contratos para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2022.00003130-9.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2022.00003168-6.

Interessado: Gabriella Albuquerque Barbosa.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2022.00003300-7.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0183/2022/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00003337-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Pedido de Providências.

Despacho: Acolho a manifestação da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Messias/AL.

Proc: 02.2022.00003368-4.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2022.00003376-2.

Interessado: Areski Damara de Omena Freitas Júnior.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2022.00003407-2.

Interessado: Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça do Consumidor da Capital.

Proc:02.2022.00003460-6.

Interessado: Coaracy José Oliveira da Fonseca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 9, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00003542-7.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ n. 256/2022, designese o Promotores de Justiça Hamilton Carneiro Júnior e Marcus Aurélio Gomes Mousinho, para funcionarem nos processos 0701053-80.2021.8.02.0042, 0700477-24.2020.8.02.0042 e 0702446-50.2015.8.02.0042.

Proc: 02.2022.00003545-0.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00003549-3.

Interessado: Alexandre Barbosa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003561-6.

Interessado: Ivo Amorim.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2022.00003562-7.

Interessado: João Gabriel Costa Lins.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003580-5.

Interessado: Chenut Oliveira Santiago.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003581-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2022.00003582-7.

Interessado: Ana Beatriz de Souza.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003585-0.

Interessado: Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003587-1.

Interessado: Gabinete da Presidência do TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003588-2.

Interessado: Gabinete da Presidência do TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003589-3.

Interessado: João Gabriel Costa Lins.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003619-2.

Interessado: Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003627-0.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003653-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00003654-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para informar, voltando.



Proc: 02.2022.00003655-9.
Interessado: CENTRAL DE FLAGRANTES DA CAPITAL - I.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003663-7.
Interessado: Ministério Público Estadual - Promotoria da Comarca de Major Izidoro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao NUDEPAT para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2022.00003693-7.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de junho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001750/2022-78
Interessado: Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Solicitação de informações sobre o cumprimento da Resolução CNMP n. 230, de 8 de junho de 2021.
Despacho: Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 230, de 8 de junho de 2021, ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, para que realize divulgação entre os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas e apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, sugestões de ato ou projeto sobre a atuação coordenada e o aprimoramento do trabalho dos membros na atuação junto aos povos e comunidades tradicionais.

GED: 20.08.0284.0001709/2022-21
Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Levantamento de boas práticas de gestão no âmbito do MP brasileiro – PIC n. 1.00483/2022-65.
Despacho: Remetam-se os autos à Asplage, para que apresente informações sobre o solicitado no Ofício Circular n. 3/2022/CCAF, no prazo de 10 (dez) dias.

GED: 20.08.0284.0001749/2022-08
Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Agradecimento.
Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício n. 55/2022/CPE à Asplage, para conhecimento, e à Diretoria de Pessoal, para que promova a anotação nas fichas funcionais dos elogiados. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001687/2022-33
Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, Presidente da Comissão de Enfrentamento da Corrupção/CNMP.
Assunto: Termo de Adesão ao ACT n. 148/2021 – Rede + Brasil.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001747/2022-62
Interessada: Ana Paula Machado Franklin, Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais/CNMP.
Assunto: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – (LGPD) – Comitê de Governança de Proteção de Dados Pessoais (CGPAD).
Despacho: Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 1/2022/DPO à Diretoria-Geral, para conhecimento. Após, archive-se.



Setor de Interlocução com o CNMP, 13 de junho de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 264, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, Promotor de Justiça de Mata Grande, de 2ª entrância, para funcionar no Processo nº 0730135-32.2014.8.02.0001, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 14 de junho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça
* - Republicado

PORTARIA PGJ Nº 265, DE 14 JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para realizar as audiências de custódia da Capital, no dia 15 de junho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2022		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JUNHO / JULHO	23 a 27/06	Cível: 33ª PJC: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley
	23 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 39ª PJC: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira (Dr. Givaldo de Barros Lessa)
	23 a 27/06	
	28/06 a 01/07	Cível: 7ª PJC: Dr. Wladimir Bessa da Cruz
	29 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 9ª PJC: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula (Dr. Frederico Alves Monteiro Pereira)
	28/06 a 01/07	

*Republicado

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000073/2022-10

Interessado: Gina Alencar Medeiros – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002611/2022-95

Interessado: João Rodrigo Santos Ferreira - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ C3 para Classe B, nível III, PGJ C3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002607/2022-09

Interessado: Maryna Graciele Araújo Fernandes - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C1 para Classe A, nível II, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1363.0000008/2022-81

Interessado: Renata Oliveira Teixeira Cavalcante – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1361.0000002/2022-79

Interessado: Thiago Alves da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002629/2022-94

Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002627/2022-51

Interessado: Isabelle Nicole Ramos Araújo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0287.0000439/2022-25

Interessado: Nivaldo Brandão da Silva – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000456/2022-41

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000457/2022-14

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça.



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0287.0000438/2022-52

Interessado: Allysson Edwin Vieira Teles. - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002420/2022-46

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Junho de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 329, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0000438/2022-52, RESOLVE conceder em favor do servidor ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 027.816.924-41, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Miguel dos Campos, no dia 07 de junho de 2022, para realizar serviço de condução de servidor, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 330, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000457/2022-14, RESOLVE conceder em favor da Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA Promotora de Justiça, da 12ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 679.719.634-34, matrícula nº 69130-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 293,74 (duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 1º de junho de 2022, para participar da Oficina 02 do PEI 2023-2029, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 331, DE 14 DE JUNHO DE 2022



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000456/2022-41, RESOLVE conceder em favor do Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA Promotora de Justiça da PJ de Mesias, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 806.536.772-00, matrícula nº 8255384-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 263,87 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 1º de junho de 2022, para participar da Oficina 02 do PEI 2023-2029, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 332, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0000439/2022-25, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 8255099-0, 18 (dezoito) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.394,46 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia, Piranhas, São Miguel dos Campos, Boca da Mata, Marechal Deodoro, Capela, Major Izidoro, Atalaia, Cajueiro, Limoeiro de Anadia, Penedo, Palmeira dos Índios, Cacimbinhas, Piaçabuçu, Junqueiro São Sebastião Girau do Ponciano, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, Santana do Ipanema, Rio Largo e Porto Real do Colégio, nos dias 03, 10, 23, 30 e 31 de março; 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de abril; 09, 10 e 12 de abril; 16, 17, 19 e 20 de maio, todos de 2022, para prestar serviço de condução e deslocamento de servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 333, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0000439/2022-25, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 8255099-0, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e cinquenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 304,94 (trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Recife – PE, nos dias 11 e 13 de maio de 2022, para prestar serviço de condução e deslocamento de servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 334, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1361.0000002/2022-79, RESOLVE conceder em favor do servidor THIAGO ALVES DA SILVA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 054.197.544-79, matrícula nº 826180-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 1º de junho de 2022, para realizar cobertura fotográfica da oficina do PEI 2023-2029, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 335, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1363.0000008/2022-81, RESOLVE conceder em favor da servidora RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, portadora do CPF nº 042.701.454-98, matrícula nº 825155-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 1º de junho de 2022, para realizar cobertura fotográfica da oficina do PEI 2023-2029, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 336, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002607/2022-09, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva MARYNA GRACIELE ARAÚJO FERNANDES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe A, nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 09 de junho de 2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 337, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002611/2022-95, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO RODRIGO SANTOS FERREIRA, Analista do Ministério Público – Área de Biblioteconomia, para a Classe B, nível III, PGJ C3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de junho de 2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL - 7/7/2022

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 5ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 7 de julho de 2022, quinta-feira, às 11h, com o objetivo de homenagear o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Arthur Melo.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 14 de junho de 2022.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7/7/2022

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 7 de julho de 2022, quinta-feira, às 11:30h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 7ª Reunião Ordinária do CPJ em 2022;

GED n. 20.08.0284.0001416/2022-75

Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Req. de providências (Voto Vista do Dr. Valter José de Omena Acioly);

Recomposição da Comissão Permanente da Infância e Juventude;

Recomposição da Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência;

Recomposição da Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 14 de junho de 2022.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

Portarias



EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 06-2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, torna público o Resultado Final de Classificação dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas que se autodeclararam NEGROS/PARDOS, Nível Superior, após o prazo para interposição de recursos do Resultado de Classificação Preliminar dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas que se autodeclararam NEGROS/PARDOS:

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL – CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

ÁREA: DIREITO – ARAPIRACA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	63	CLAUDEMAR MONTEIRO DE VASCONCELOS NETO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,60
2	550	TALVANI PEDRO MAIA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,33
3	863	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,88
4	766	JOÃO LUCAS DE MENDONÇA XAVIER	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,51
5	754	JOALICY NICKOLLE DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,91

ÁREA: DIREITO – MARECHAL DEODORO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	362	MARIA VALDISLANE SILVA LIMA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU	8,66

ÁREA: DIREITO – MARIBONDO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	108	ANDRE JOSÉ DOS SANTOS SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,45

ÁREA: DIREITO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1040	LIVIA LARISSA PEREIRA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,62

ÁREA: DIREITO – PIRANHAS (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1793	MARIA VITÓRIA SOARES PEREIRA	FAPIDE - FACULDADE PIO DECIMO, CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE	7,87

ÁREA: DIREITO – QUEBRANGULO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	581	SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,10

ÁREA: DIREITO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
-------	-----------	------	-----	-------



M				
1	889	LAMARCK MARQUES DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,60

Maceió, 15 de junho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 07-2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, torna público o Resultado Final de Classificação Geral, Nível Superior, Resultado Final de Classificação dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) e Resultado Final de Classificação dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas que se autodeclararam NEGROS/PARDOS, Nível Superior, do Processo seletivo público para provimento de vagas e formação de quadro de reserva de estagiários de diversas áreas do Ministério Público do Estado de Alagoas, regido pelo EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2022, de 18/02/2022, e alterações posteriores:

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO GERAL FINAL - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO – MACEIÓ (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1332	SILAS ALMEIDA CORREIA DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,02
2	1459	DOUGLAS DOS SANTOS RIFAS	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,46
3	1019	ANDREINA BERNARDO DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,55
4	1342	ANDRESSA DA ROCHA SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,31
5	994	RIVIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,59

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO – ARAPIRACA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1648	LUCAS MACARIO DA SILVA CAETANO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,56
2	1696	LISIANE DA ROCHA VIEIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,20
3	1730	JOAO VICTOR SILVA DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,13
4	1275	AILTON DOS SANTOS LIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,96
5	1684	MARIA ELISAMA RICART DOS SANTOS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,90
6	1805	RAWMYLLER FERREIRA DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,88
7	873	BRUNNA MONISE MENDES DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,77
8	845	PAULINE FEITOSA DOS SANTOS	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	8,68



9	1776	UEDEFRAN VALERIO DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,41
10	1770	JUSSARA ATAÍDE DA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,20
11	1276	IGOR OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,20
12	1631	REINALDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,13
13	1469	MÁRCIA BERNARDO DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,09
14	1786	FRANCYELLE DE MESSIAS FERREIRA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,07

ÁREA: DIREITO – ARAPIRACA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1334	GLEICE KELLY RAMOS SILVA SANTOS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,77
2	775	RENATA MACIEL DE MELO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,71
3	398	TALITA AMARAL VITORIANO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,62
4	1665	CECILIA MARIA LIMA DE ALBUQUERQUE	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,61
5	63	CLAUDEMAR MONTEIRO DE VASCONCELOS NETO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,60
6	387	DAVI FERREIRA DE SOUZA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,54
7	628	MAYSA PEREIRA FEIJÓ	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,53
8	381	RAYRA SANTOS SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,52
9	654	ARTHUR LUIS DE CARVALHO SANTOS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,40
10	859	MAYSA CRISTINA RAMOS RUFINO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,35
11	857	VITÓRIA CAROLAYNNE BARBOSA SILVA SANTOS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,34
12	550	TALVANI PEDRO MAIA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,33
13	716	DAYRLA BARBOSA DA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,27
14	357	GLEICE KELLY DOS SANTOS SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,25
15	96	ISABELA ERCÍLIA SILVA SITTA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,18
16	76	BRENDA KATHLEY BATISTA DOS SANTOS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,17
17	407	LUANA DE ABREU PEDROSA MACHADO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,17
18	1715	GABRIELA BATISTA MARQUES	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,14
19	1249	MYLENA KAROLYNE CAMPOS DA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,12
20	1064	VITÓRIA GOMES PRIMO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,11



			ALAGOAS	
21	875	MARIA FERNANDA SIQUEIRA GAMA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,11
22	377	EMANUEL FERREIRA DA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,09
23	1811	EVERLY MARIA ALMEIDA SILVA LINO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,09
24	825	JOANNA MORGANA SANTOS DE OLIVEIRA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,07
25	1269	JOSEFA DANIELE BALBINO DOS SANTOS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,04
26	69	NATALLY DE MENEZES MAURÍCIO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,01
27	429	RAYRA GABRIELLE VIEIRA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,99
28	818	LAYANE CRISTINE BARBOSA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,97
29	1078	MIRELLY VANESSA ALVES DA SILVA ROCHA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,94
30	410	ISABELLA DOS SANTOS BENJOINO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,93
31	153	BRUNA ANDRESSA BISPO COSTA LIMA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,90
32	863	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,88
33	1788	WENDELL DA SILVA FIGUEREDO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,80
34	493	NEILTON JUNIOR NUNES DIAS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,76
35	795	LAYS ALEXANDRINA DA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,71
36	705	KARLLEANE MARIA FERREIRA DA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,68
37	811	VITÓRIA DANIELLI GOMES DA ROCHA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,68
38	1723	ANA CAROLINY DOS SANTOS OLIVEIRA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,65
39	727	VANESSA DE BARROS VIEIRA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,58
40	997	EVANDRO PEREIRA CARLOS JUNIOR	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,58
41	1221	NELSON BRAZ AMORIM NETO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,56
42	996	CARLOS DAMIÃO FEITOSA QUEIROZ	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,53
43	708	MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,51



			DO AGRESTE	
44	1406	WYCLAFES MYKAEL FIDELES SILVA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,51
45	766	JOÃO LUCAS DE MENDONÇA XAVIER	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,51
46	801	DERCIO DIAS BATISTA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,43
47	93	DÉBORA AYLLA SOARES SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,42
48	70	SUELEN DAIANE DOS SANTOS SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,40
49	1527	ROSANA MARQUES DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,34
50	1756	NAYANE MARIA CORREIA DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,30
51	677	LAYLLA MIRELLY CAMILO MELO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,30
52	1322	MIRELLY MICKELLE ALVES DOS SANTOS	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,25
53	1113	LAISE MOISES SANTOS FERREIRA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,24
54	1233	MACIEL CARVALHO PEREIRA	UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA	8,24
55	1753	SENILDA VIEIRA CAVALCANTE	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,22
56	1410	EMILLY MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,20
57	1155	SIBELLE VITÓRIA LEANDRO DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,96
58	1717	TATYANE MELQUIADES DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,95
59	787	EWERTON VITOR ALEXANDRE CALIXTO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,92
60	754	JOALICY NICKOLLE DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,91
61	1026	MARIA ALYNE GALDINO DE BARROS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,80
62	632	CASSIA SILVA DE ANDRADE	Estou matriculado em outra instituição de ensino e estou ciente a respeito do item 1.9 do edital.	7,75
63	592	CARLOS ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA	7,70
64	1409	ALEXANDRE JOSE DA SILVA FILHO	UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA	7,58
65	934	DOMINGAS MARIA DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,18



			DO AGRESTE	
66	683	MATHEUS TOJAL DE SOUZA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	6,95

ÁREA: DIREITO – ATALAIA (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	930	EMELLY REGINA ALVES DA COSTA SANTOS	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIO - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,91
2	220	LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE DE BRITO	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIO - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,80
3	785	GABRIEL ANGELO SANTOS SOARES DE SOUZA	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA	9,47
4	847	ELAYNE SANTOS CRUZ	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,04
5	1158	SHEILAMY BEZERRA DA SILVA	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,71
6	1806	MILENA GUIMARÃES DOS SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,87
7	133	MAEWINNY CAVALCANTE DE FARIAS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,81

ÁREA: DIREITO – BATALHA (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	556	GABRIEL JOSÉ SILVA MÉLO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,93
2	360	POLIANA MELO SANTOS	UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA	8,73
3	1047	HIAGO MIGUEL ABREU DE ATAÍDE	FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE	8,53
4	689	VICTOR FIGUEIREDO MENDES DE SOUZA	UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA	8,46
5	1058	HELOÍSA DE MELO MEDEIROS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,03

ÁREA: DIREITO – BOCA DA MATA (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	409	JOSE FAGUNDES DOS SANTOS NETO	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA	7,77

ÁREA: DIREITO – CACIMBINHAS (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	217	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILLVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,90
2	237	PEDRO ALLAN AMORIM BARBOSA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,72



ÁREA: DIREITO – CAMPO ALEGRE (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	570	GABRIELLA DA SILVA SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,65
2	1812	EDUARDA VIEIRA FELIX	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,13
3	1278	WELDER CRISTIANO LIMA SILVA	UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA	7,95
4	515	MICHAEL GABRIEL DOS SANTOS SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,47

ÁREA: DIREITO – CAPELA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1600	VALESKA MARIA DE MELO BARROS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,11
2	430	PAULA SUELLEN TENÓRIO DE MELO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,65
3	1163	KAMYLA DE OLIVEIRA VERCOSA ATAIDE	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,65

ÁREA: DIREITO – COLÔNIA LEOPOLDINA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1501	RHUAN FRANÇA MONTENEGRO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,96
2	520	MARIA EDUARDA COSTA SANTOS	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	8,47
3	1593	DAVYLA TAYS VIANA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,35
4	1353	ENILDO ANTONIO DA SILVA	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	7,69

ÁREA: DIREITO – CORURIBE (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1688	JOANNA STÉFANE DOS SANTOS PEREIRA	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,51
2	1738	VICTÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA	8,33
3	1462	CLAUDIO MANOEL BUARQUE SILVA FILHO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,10
4	1657	BARBARA FERNANDA BARROS VIANA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,01

ÁREA: DIREITO – DELMIRO GOUVEIA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	352	SANDRO VITOR DA SILVA	UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITARIO DO RIO SAO FRANCISCO	9,50
2	497	INGRÍD THUANE DO AMARAL BRANDÃO	UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITARIO DO RIO SAO FRANCISCO	9,20
3	196	MARCELO DE ARAUJO SILVA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB CAMPUS VIII - PAULO AFONSO	8,60

ÁREA: DIREITO – FEIRA GRANDE (MANHÃ)



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	239	JOYCE CAVALCANTE DE LIMA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,44
2	1088	REINALDO SOARES DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,78
3	1745	HELZENAIDE FARIAS DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,57

ÁREA: DIREITO – GIRAU DO PONCIANO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	876	ITALO ERNANDES NICOLAU SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,16
2	1709	PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,02
3	571	ZAIANE SANTOS DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,58

ÁREA: DIREITO – JOAQUIM GOMES (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	814	LUIZ CARLOS LUZENARIO DA SILVA	FAA-IESA / FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	8,84
2	1495	MARIA CICERA ARAÚJO DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,67
3	1435	MARCIELE STEPHANIE SILVA FERREIRA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,23
4	758	MIKAEL MAURICIO DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,05

ÁREA: DIREITO – JUNQUEIRO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	911	RUDSON DA SILVA ALMEIDA	UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA	8,45
2	1683	NARA FERNANDA DE SOUZA ALEXANDRE	UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA	7,83

ÁREA: DIREITO – LIMOEIRO DE ANADIA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	218	THAYLA SILVA ARAÚJO SÁ	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,02
2	860	JESSICA ALANE ARAUJO DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,63

ÁREA: DIREITO – MAJOR IZIDORO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1669	JOSE BARROS DA ROCHA NETO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,09
2	114	THIAGO FELIPE GALDINO DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,41
3	442	ARTHUR CESAR PINTO FERRO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,24



ÁREA: DIREITO – MARAVILHA (MANHÃ)

1	1450	FELIPE LUIZ SOARES ALCÂNTARA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,94
---	------	---------------------------------	--	------

ÁREA: DIREITO – MARECHAL DEODORO (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1643	MIRELLE SANTOS DA SILVA	FACULDADE PITAGORAS DE MACEIO - PITAGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,95
2	1039	FERNANDA KELLY AGUIAR GADELHA SALES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,43
3	764	KEILA MÍRIA DA SILVA	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,13
4	1656	LEONARDO FALCÃO DE ALMEIDA ROSA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,05
5	1784	WEMILLY DOS SANTOS BORGES E SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,95
6	538	ARTHUR DIAS COSTA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,94
7	665	RÚBIA DE SOUZA CARVALHO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,85
8	756	MILENA MARGARIDA LISBOA MOURA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,79
9	1803	KLYVIA ELLEN VIANA DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,79
10	1514	DANIEL CARLOS ALVES FEITOSA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,79
11	362	MARIA VALDISLANE SILVA LIMA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU	8,66
12	749	ANA CLARA TORRES MAIA LINS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,64
13	1764	RAFAELA DA SILVA MENDONCA REGO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,64
14	616	RAISSA REIS DE CARVALHO SAMPAIO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,63
15	1789	NADJA MARIA SANTOS DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,56
16	1690	LARA BEATRIZ CARDOSO SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,40
17	1797	LARISSA GABRIELLA GOMES MONTENEGRO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,40
18	1515	EWERTON MARIO DA SILVA SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,21
19	1804	LUIS ANTÔNIO RIOS PALMEIRA MELO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,19
20	1075	LEONARDO LIMA DE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,09



		MELO		
21	1296	MIKAELLEN PEREIRA ROZENDO	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,04
22	657	YAN DOS SANTOS TORRES	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,96
23	1662	EDITH MARTINS DE ARAÚJO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,74
24	1482	YASMIN LARISSA MELO DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,69
25	604	ESTHEFANY DA SILVA FREITAS MELO	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	7,57
26	1595	DAVI SAMPAIO SANTOS	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	7,57
27	1077	JOÃO VITOR DE MACEDO CITONIO SOARES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,20

ÁREA: DIREITO – MARIBONDO (MANHÃ)

1	108	ANDRE JOSE DOS SANTOS SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,45
---	-----	-----------------------------	---	------

ÁREA: DIREITO – MATA GRANDE (MANHÃ)

1	720	JOSE APARECIDO BEZERRA DA GAMA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,99
2	912	ALÍCIA DE LIMA ARAÚJO DA SILVA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB	8,40

ÁREA: DIREITO – MATRIZ DE CAMARAGIBE (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	910	ARTEMIO SILVA DAMASCENO	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA	9,57
2	77	DAYANNA SILVA DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,12
3	706	FLAVIA BUARQUE SANTOS SILVA.	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,37
4	678	TIAGO OLIVEIRA DE BRITO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,02
5	1694	ARNALDO SANTOS DE MELO	FAA-IESA / FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	7,77
6	887	ELIZANGELA LINS DO NASCIMENTO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,70

ÁREA: DIREITO – MESSIAS (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	326	CAIO EZEQUIEL DE ARAUJO	FACULDADE PITAGORAS DE MACEIO - PITAGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,61
2	1049	ELIS MARIA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,94



		FERNANDES PEIXOTO		
3	1659	TELIANE LIMA BAPTISTA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,80
4	743	MERCIA EMELLY DOS SANTOS BARROS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,43
5	253	RENATTA LUANNA BENTO MACIEL SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,42
6	1781	DOUGLAS CORDEIRO SARMENTO	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU	7,55

ÁREA: DIREITO – MURICI (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	224	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,93
2	1672	WALISSON SANTOS OLIVEIRA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,81
3	865	VICTOR MATHEUS DIAS DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,40

ÁREA: DIREITO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1525	CLARISSE FERNANDA BARBOSA CAVALCANTE	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,04
2	1391	CHIRLAYNE VILELA TEIXEIRA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,89
3	1390	ANA CAROLINA TOLEDO VASCONCELOS CURVELO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,71
4	1301	ANA BEATRIZ BARBOSA BRAZ	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,67
5	1040	LÍVIA LARISSA PEREIRA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,62
6	1006	ANTHONY NOGUEIRA BARBOSA DE LIMA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,56
7	227	WESLLEN ARAÚJO DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,27
8	1755	RAYANE VICENTE DE VASCONCELOS CORREIA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,03
9	945	ALANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,60

ÁREA: DIREITO – PÃO DE AÇÚCAR (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1018	SAYONARA BRITO ANDRADE ALCANTARA	FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE	9,10
2	1033	JOAQUIM MAYCON DUCA SANTOS RODRIGUES	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,98



3	1536	GLEIBSON PINTO BARROSO	FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE	8,58
4	1813	MARINE ALMEIDA DA SILVA	FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE	8,22

ÁREA: DIREITO – PARIPUEIRA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1070	ANA CLARA CEZARIO COSTA PEREIRA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,54
2	1485	JULIANA ALBUQUERQUE SILVA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	9,40
3	1791	JOSIVALDO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,78

ÁREA: DIREITO – PASSO DE CAMARAGIBE (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	321	JAEVERSON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,14

ÁREA: DIREITO – PENEDO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	906	IZABELA VIRGINIA MARTINS FERREIRA	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	9,19
2	957	ANA BEATRIZ DE MELO CAETANO DOS SANTOS	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	8,93
3	138	CATHYANE GOMES WANDERLEY	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	8,91
4	250	RAFAELLE MARIA GOMES BATISTA	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	8,75
5	1691	ARISTON DO NASCIMENTO ALENCAR	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	8,30
6	1820	SUELLY MARIA MOREIRA VIEIRA	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	7,16

ÁREA: DIREITO – PILAR (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	173	PALOMA VICTÓRIA MARQUES DOS SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,99
2	1470	SHEILA LAIS FERREIRA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,66
3	449	DÉBORA DA SILVA LINS	FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA	8,10
4	717	ARTHUR CÉSAR COSTA BARROS SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,95
5	1004	JOAO MARCELO GERONIMO DOS SANTOS ALVES	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,38

ÁREA: DIREITO – PIRANHAS (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1452	CARLOS ANTONIO PEREIRA LEITE	FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE	8,43
2	1793	MARIA VITÓRIA SOARES	FAPIDE - FACULDADE PIO DECIMO, CANINDE DE	7,87



		PEREIRA	SAO FRANCISCO/SE	
--	--	---------	------------------	--

ÁREA: DIREITO – PORTO CALVO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1036	CHRISTOPHER ALEXSANDER LUNA CAVALCANTE GALVÃO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,14
2	1651	ALLECK FELICIANO DOS SANTOS SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,72
3	937	TARCIO BRENO ARAUJO PIRAUA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	6,75

ÁREA: DIREITO – PORTO REAL DO COLÉGIO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	531	BARBARA KELTYN ALVES DE OLIVEIRA	UNIT-SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE	8,93
2	590	JULIANA DOS SANTOS SILVA	UNIT-SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE	8,28

ÁREA: DIREITO – QUEBRANGULO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	581	SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,10

ÁREA: DIREITO – RIO LARGO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	546	CÉZAR MOISES FERREIRA DA SILVA	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIO - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,78
2	1441	CHARLINE LIMA DOS SANTOS	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,69
3	330	MONNYKE ELLEN DA SILVA CAVALCANTE	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIO - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,63
4	1761	YASMIN MARIA OLIVEIRA ALBERT	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIO - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,38
5	1531	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU	9,25
6	1095	SANDRYELLE VITÓRIA DE MELO OLIVEIRA	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIO - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,17
7	782	ANDRE HENRIQUE SILVA VANDERLEI	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU	9,10
8	1759	IZABELLE MARIA SILVA DE MOURA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,07
9	1687	KALINA SUANE DOS SANTOS MARINHO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,99
10	1103	ALBERTY MICAEL NOIA DOS SANTOS	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIO - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	8,84
11	1381	JULIO ALDO EDWARD	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,82



		SANTOS DA SILVA		
12	166	VICTORIA CRISTINA DA SILVA TAVARES	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU	8,7588
13	1718	ERICK FERREIRA SANTOS LINS	FAMA - FACULDADE DE CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA	8,75
14	498	JAFTHER NOHAN LIMA TENÓRIO	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU	8,741
15	691	DÉBORA SILVA AMARAL	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,73
16	468	LIDEANE DA SILVA FERRO	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA	8,68
17	1407	CAMILLA ANÁRIO RODRIGUES	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,64
18	1585	ELLY NATHAN GOMES VASCONCELOS	UMJ - CENTRO UNIVERSITARIO MARIO PONTES JUCÁ	8,63
19	815	CRISTIANE MARCELA PEPE	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,10
20	1645	LUIS EDUARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,08
21	469	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,99
22	1416	MAISA LISANDRA CARVALHO DOS SANTOS	FAA-IESA / FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	7,99
23	1626	MICHELE BULHÕES DE MENDONÇA	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	7,98
24	1298	GISLAYNE RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	7,89
25	846	LAÍS BIZZI SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,73
26	1373	LUIZ ANASTÁCIO SILVA NETO	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	7,61
27	1294	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA FILHO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,07

ÁREA: DIREITO – SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	177	JOSÉ ADILSON DOS SANTOS	FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE	8,51

ÁREA: DIREITO – SÃO JOSÉ DA LAGE (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1509	KAREN ROCHA DA SILVA	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SAO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	9,03

ÁREA: DIREITO – SÃO JOSÉ DA TAPERA (MANHÃ)



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1682	SARAH HELLEN ROCHA LIMA	FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE	9,23

ÁREA: DIREITO – SÃO LUÍS DO QUITUNDE (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	830	MICHAEL SCHUMACHER ANGELO FERREIRA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	9,15
2	1287	NIKOLAS FELIX DE ARAUJO CARVALHO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,16
3	1667	STHEFANY DE FARIAS ALVES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,01
4	1815	HUCHANYA FELIX CORREIA DA SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,99

ÁREA: DIREITO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1589	TAYNAR EMILIANO CARVALHO ALBUQUERQUE	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIO - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,68
2	308	HYASMIN ASSIRIA AMORIM COSTA	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,56
3	266	WILLE ALVES MONTEIRO CONCEIÇÃO.	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,41
4	1676	JOSÉ CÍCERO DA COSTA NETO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,12
5	752	BARBARA LAIS SILVA DE MELO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,02
6	52	MARIA CLARISSÉ PAES DA SILVA RODRIGUES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,01
7	1772	GIOVANNA MIRANDA DE OLIVEIRA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,99
8	613	SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,16
9	686	VIVIAN MARCELA QUEIROZ DE OLIVEIRA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,92
10	740	PAULA CRISTINA CORREIA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,90
11	1002	ADÃO ROBERTO REIS SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,72
12	1567	MARIA EDUARDA CAVALCANTE TORRES DE HOLANDA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,70
13	1666	YAGO LUIZ CADOSO DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,62
14	889	LAMARCK MARQUES DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,60

ÁREA: DIREITO – SÃO SEBASTIÃO (MANHÃ)

ORDE	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MEDIA
------	-----------	------	-----	-------



M				
1	158	GRAZYELLE ALMEIDA BATISTA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,43
2	1079	NYCOLLE SOUZA SILVA	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SAO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	9,15
3	414	TAINA LOUISE CUSTÓDIO PORTO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,07
4	219	FERNANDO DA SILVA FIRMINO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,94
5	1219	GABRIELE NOGUEIRA ANJOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,40
6	745	VICTOR LUIZ DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,11
7	158	GRAZYELLE ALMEIDA BATISTA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,43

ÁREA: DIREITO – SATUBA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	779	STHEFANIE CRISTINE DOS SANTOS LIMA	FACULDADE PITAGORAS DE MACEIO - PITAGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,88
2	1647	JAILSON MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR	FACULDADE PITAGORAS DE MACEIO - PITAGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,87
3	1620	YASMIM AMORIM DE SIQUEIRA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,22
4	379	BYANCA MARIA CORREIA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,79
5	1760	LARISSA FABIANA LINO DA COSTA LESSA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,48
6	760	JOÃO VICTOR DA ROCHA FERRO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,29
7	1642	CINTHIA MIKAELLE CALHEIROS ALELUIA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,18

ÁREA: DIREITO – TEOTÔNIO VILELA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1071	LUCAS NUNES DOS SANTOS	FACULDADE PITAGORAS DE MACEIO - PITAGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,20
2	479	THIAGO DA SILVA SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,12

ÁREA: DIREITO – TRAIPI (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	44	FRANK WILLIAM SOUZA MATOS RODRIGUES	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,91
2	1317	MICHAELL FERNANDO SENA DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,56
3	1716	DARYANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,38



ÁREA: DIREITO – UNIÃO DOS PALMARES (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	474	NAZARÉ CARLIANE DA SILVA XAVIER	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,07
2	1201	VALMIR LIMA DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,90
3	1477	JOSE BENEDITO GOMES JUNIOR	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,58
4	1612	JOÃO LEONARDO LUCAS DE LIMA BENTO	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,04
5	1084	SAMELA THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITARIO DO NORDESTE LTDA	7,33

ÁREA: DIREITO – VICOSA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	928	JAN-MILLY MONTEIRO SOARES SAMPAIO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,50
2	827	IAN FILLIPE APRIGIO BARBOSA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,52

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL – CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

ÁREA: DIREITO – ARAPIRACA (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	63	CLAUDEMAR MONTEIRO DE VASCONCELOS NETO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,60
2	550	TALVANI PEDRO MAIA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,33
3	863	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,88
4	766	JOÃO LUCAS DE MENDONÇA XAVIER	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,51
5	754	JOALICY NICKOLLE DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,91

ÁREA: DIREITO – MARECHAL DEODORO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	362	MARIA VALDISLANE SILVA LIMA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU	8,66

ÁREA: DIREITO – MARIBONDO (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	108	ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,45

ÁREA: DIREITO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1040	LIVIA LARISSA PEREIRA DA SILVA	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,62



ÁREA: DIREITO – PIRANHAS (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1793	MARIA VITORIA SOARES PEREIRA	FAPIDE - FACULDADE PIO DECIMO, CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE	7,87

ÁREA: DIREITO – QUEBRANGULO (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	581	SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,10

ÁREA: DIREITO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	889	LAMARCK MARQUES DOS SANTOS	CESMAC/FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,60

Maceió, 15 de junho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA ESMP/AL nº 45 DE 13 de Junho de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JOANA CECILIA OLIVEIRA PALMEIRA, estabelecendo sua lotação no(a) Promotoria de Justiça de Traipu, a partir de 15/06/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Convenientes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – Uncisal (CNPJ nº 2.517.793/0001-08).

Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto o compartilhamento dos direitos de uso da Cartilha “Sou do Bem, Digo Não À Corrupção!” em atividades de educação cívica, presenciais ou virtuais, realizadas pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – Uncisal.

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se no art. 127, *caput*, e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e observa os ditames da Lei nº 8.666/93, estando também em consonância com os ideais de transparência que devem reger a atuação ministerial.

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 13 de junho de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti (Promotora de Justiça) e Henrique de Oliveira Costa (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas).



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: FSF Tecnologia S.A. (CNPJ nº 05.680.391/0001-56).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, contados de 24 de julho de 2022 até 23 de julho de 2023, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 11/2020 e aplicação do reajuste de a 10% (dez por cento), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 11/2020, que atende a necessidade da prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação para conexão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Sede) com os prédios das promotorias de justiça da Capital (Barro Duro), Centro de Apoio Operacional – CAOP (Farol), Empresarial 203 Offices (Farol) e o do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Centro), observando os padrões mínimos de qualidade exigíveis, de acordo com as condições constantes no Edital, Termo de Referência, processo eletrônico nº 20.08.1330.0000127/2022-79 e seus anexos. . Face acordo entre as partes e previsão do art. 65, inciso II da lei 8.666 de 1993, o reajuste aplicado de 10% (dez por cento), tem por base o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, desconstituindo o direito de pleitear alguma diferença no valor do índice de reajuste, suso referido.

Do Valor: Com a aplicação do reajuste o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 36.129,61 (trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total global Anual R\$ 433.555,32 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: Assinado digitalmente em 14/06/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: FSF Tecnologia S.A. (CNPJ nº 05.680.391/0001-56).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, contados de 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 15/2021 e aplicação do reajuste de 10% (dez por cento), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 15/2021, que atende a necessidade prestação de serviço de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação para conexão da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas (sede) com os prédios das Promotorias de Justiça da Capital (Barro Duro), do Centro de Apoio Operacional - CAOP (Farol), do Empresarial 203 Offices (Farol) e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Centro), observando os padrões mínimos de qualidade exigíveis, de acordo com as condições constantes no Edital, Termo de Referência, Processo Eletrônico nº 20.08.1330.0000124/2022-63 e seus anexos.

Do Valor: Com a aplicação do reajuste o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.192,36 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 62.308,32 (sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: Assinado digitalmente em 14/06/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: VTA Machado de Arruda e Cia Ltda (CNPJ nº 16.667.433/0001-35)

Objeto: Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios advindos da Ata de Registro de Preço nº 04/2022, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e Ata de Registro de Preços nº 04/2022 com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GED nº 20.08.1310.0000085/2022-58.

Valor: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do



Ministério Público, Natureza de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Vigência: A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com início a partir da publicação do seu extrato, consoante as disposições do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

Data da assinatura: 09/06/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000456-7

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 66ª Promotoria de Justiça da Capital (Urbanismo), no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP n° 174/2017;

CONSIDERANDO as denúncias de ocupações irregulares da área verde localizada no Conjunto Castelo Branco, QD 22, bairro Jatiúca, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as políticas públicas e ações adotadas pelo Município a fim de desocupar a área verde em questão e promover um adequado uso do referido espaço público;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de concluir a colheita de dados e acompanhar/fiscalizar as ações adotadas pelo Poder Público a fim de desocupar a área verde localizada no Conjunto Castelo Branco, QD 22, Jatiúca.

Autue-se o Procedimento Administrativo com registro no Sistema SAJ/MP.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º da Resolução n° 174/2017 – CNMP.

Este Procedimento Administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11 da Resolução n° 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 07 de junho de 2022.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 10/2022
(CONVERSÃO DE NF EM PP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal;



CONSIDERANDO que áreas de preservação permanente são bens ambientais de uso comum do povo, essenciais à qualidade de vida, e que, por isso, não podem ter sua finalidade desvirtuada, sendo que a degradação de nascentes, olhos d'água e áreas úmidas urbanas podem gerar consequências prejudiciais ao meio ambiente, comprometer a sustentabilidade do ecossistema e a segurança hídrica, com reflexos negativos no abastecimento de água potável, reduzindo a sua quantidade e qualidade, afetando a recarga do lençol freático e a bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, proteger as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento em epígrafe trata de apuração de supostas irregularidades ambientais (construção/ocupação em área de Proteção Permanente - APP), perpetrada pela E.J. CONSTRUÇÕES LTDA, no loteamento Village Premium, localizado na Rodovia AL-220, Bairro Senador Nilo Coelho, no Município de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de aprofundamento nas investigações, tendo em vista que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais, bem como, ante o término do prazo legal da Notícia de Fato;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato nº 01.2022.00000479-0 em Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000329-0, com fulcro nos art(s). 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e art. 7º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) Remessa da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- 4) Expedição de RECOMENDAÇÃO à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca, objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses assegurados pela Constituição Federal;

Designo da Servidora Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho, Técnica do MPAL, Matrícula nº 825733-7, para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento;

Arapiraca/AL, 14 de Junho de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000115-9
PORTARIA Nº 0006/2022/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127 da Carta Constitucional; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública; CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público possui o escopo de manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;



CONSIDERANDO, nos exatos termos do § 2º do art. 4º da Resolução nº 20/CNMP, de 28 de maio de 2007, que pode o Ministério Público instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a possibilidade de otimização do policiamento ostensivo com o emprego de meios tecnológicos (câmeras corporais) para a captura de áudio e vídeo que podem trazer benefícios às instituições policiais, bem como, conferir segurança à população e aos próprios servidores envolvidos em ocorrências;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2022.

Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Atos diversos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 06.2022.00000329-0.

RECOMENDAÇÃO nº 01/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça signatário, nos termos do art. 127 e 129 da Constituição Federal e da Resolução – CNMP nº 164/2017, que autoriza o Ministério Público a propor as ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais e expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal e artigo 25, IV, “a”, da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO, ainda, que ao Ministério Público incumbe prevenir condutas que violem os princípios constitucionais e defender a correta aplicação das leis;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO que áreas de preservação permanente são locais protegidos, cobertos ou não por “vegetação nativa, com a função ambiental de preservar recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora”, e possuem o objetivo de “proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas”

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização nº 011-20/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca, noticiando que no local Fiscalizado (Loteamento Village Premium), localizado na Rodovia AL-220, Bairro Senador Nilo Coelho, no Município de Arapiraca/AL, há indícios de provável intervenção em Área de Preservação Permanente – APP;

RESOLVE RECOMENDAR

À SRA. MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE ARAPIRACA, E A TODAS AS AUTORIDADES A ELA VINCULADAS OU QUE VENHAM A SUBSTITUI-LA, que:

- 1) abstenha-se de revogar o decreto de suspensão cautelar da licença ambiental de instalação nº 91/2020, referente ao Loteamento Village Premium, localizado na Rodovia AL-220, Bairro Senador Nilo Coelho, no Município de Arapiraca/AL, sob responsabilidade da E.J. CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, situada na Rua Bela Vista, nº 1186, Bairro



Brasília, no Município de Arapiraca, até possível adequação ambiental.

A destinatária da presente Recomendação deverá adotar as providências cabíveis ao seu completo atendimento, prestando informações ao Ministério Público quanto as providências adotadas para este fim no prazo de 15 (quinze) dias.

A negativa expressa de cumprimento a Recomendação formal expedida pelo MPAL implica na reafirmação voluntária e consciente do comportamento considerado ilegal e caracteriza o dolo imprescindível a configuração dos ilícitos previstos tanto no art. 11, caput, da Lei de Improbidade Administrativa, uma vez que a recomendação representa a cientificação expressa quanto ao atuar ilícito e às consequências que dele podem advir e, portanto, poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, dentre as quais as relacionadas a responsabilização do ente federado e dos agentes públicos envolvidos na prática do comportamento apontado como ilícito. Por outro lado, a ausência de resposta quanto ao acatamento ou não das medidas recomendadas e adoção das medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento no prazo consignado no parágrafo acima será considerada manifestação tácita de negativa ao seu cumprimento.

Por fim, determino que:

- 1 - Remetam-se cópias à destinatária, para cumprimento. Requisite-se, no mesmo expediente, que informe, em 15 (quinze) dias, as providências adotadas;
- 2 - Publique-se esta Recomendação no DOE/AL;
- 3 - Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 13 de Junho de 2022

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000814-8

PORTARIA nº 0056/2021/62PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital de Controle Externo da Atividade Policial, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal; 26, inciso I da Lei 8625/1993; 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; na Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público e,

Considerando que, nos termos do art. 129, inciso VII da Constituição Federal, constitui função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar;

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, estabelece em seu art. 4º, inciso X, alínea "b" o controle externo da atividade policial a ser exercido pelo MP alagoano;

Considerando que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, consoante dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

Considerando que a Resolução nº 20/2007 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 4º, § 2º preleciona o seguinte:

Art. 4º Incumbe aos órgãos do Ministério Público, quando do exercício ou do resultado da atividade de controle externo:

(...)
§2º O Ministério Público poderá instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial, bem como apurar as responsabilidades decorrentes do descumprimento injustificado das requisições pertinentes.
(grifos nossos).

Considerando que durante visitas técnicas realizadas por esta 62ª PJC a Delegacias de Polícia da capital e a unidades da polícia militar foram identificadas deficiências materiais que resultam num alarmante deficit consistente na carência, em algumas unidades policiais, de objetos básicos como cadeiras, computadores e aparelhos de ar condicionado, dentre outros, circunstâncias que podem afetar, ainda que de forma mediata, o desempenho do munus público ministerial enquanto dominus litis;



Considerando que, diante deste cenário fático adverso aos preceitos normativos insculpidos na Constituição, o Ministério Público não pode quedar inerte, mas sim, assumir o seu papel de ombudsman, incumbido de zelar não tão só pela ação penal, mas também pela busca de uma prestação eficiente dos serviços de relevância pública, tais como aqueles desempenhados pelas Polícias Civil e Militar;

Considerando, finalmente, a criação do projeto "O Preço do Crime – Reparação Penal com Responsabilidade Social", em que instrumentos de não persecução penal como a transação, o sursis e o acordo de não persecução penal podem ser utilizados para angariar recursos e materiais que serão integralmente destinados à provisão dos meios necessários a uma investigação policial eficaz e a um trabalho adequado por parte da polícia militar alagoana, rompendo-se com o sentimento de impunidade e, nessa medida, garantindo-se à sociedade a cidadania plena, através do exercício da segurança pública de forma efetiva e atempada;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo com o escopo de acompanhar o desenvolvimento do projeto "O Preço do Crime – Reparação Penal com Responsabilidade Social, promovendo-se as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo através do sistema SAJ/MP;
- 2) Oficie-se ao Delegado de Polícia Medson Maia, responsável na Polícia Civil pelo projeto "O Preço do Crime – Reparação Penal com Responsabilidade Social" dando-lhe ciência das demandas identificadas durante as visitas técnicas realizadas por esta 62ª PJC, a fim de que sejam adotadas providências no sentido da inserção, de forma prioritária, do rol de materiais/equipamentos a serem contemplados pelo supracitado Projeto;
- 3) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;
- 4) Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial

Atos diversos

MANDADO DE INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA – PA 09.2022.00000434-5

INTIMO O EXMO. SR. PREFEITO DE PENEDO a REMETER a esta Promotoria de Justiça via e-mail institucional pi.3penedo@mpal.mp.br os documentos referidos e requisitados na Recomendação/Requisição 02/2022 – PENEDO –AL, publicado no DO MPAL nº 667, Edição de 3 de junho de 2022.

MOTIVAÇÃO:

A presente intimação tem por motivação o transcurso in albis (sem atendimento) do prazo referente à Recomendação/Requisição 02/2022 – PENEDO -AL, oficializada ao Exmo. Sr. Prefeito de Penedo em data de 03 de junho de 2022, para envio dos documentos ali enumerados, para eventual proposição de ação civil pública e instauração de notícia de fato a ser remetida à 2ª Promotoria de Justiça em face da competência prevista na Resolução CPJ 05/2014 do MPAL.

PRAZO:

48:00h úteis a contar do recebimento desta correspondência oficial.

ADVERTÊNCIA:

Fica V. Exa. advertido do inteiro teor do art. 10 da Lei Federal 7.347 de 24 de julho de 1985, verbis:

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o



retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Penedo, Al, 14 junho 2022
Eládio Pacheco Estrela
Promotor de Justiça
3ª PJPen - com atribuição em defesa da cidadania

Portarias

MP n.º 09.2022.00000505-5
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para apurar condições estruturais das escolas da rede municipal e estadual no Município de Barra de Santo Antônio, com enfoque na solução de problemas relativos à falta de água, esgoto e saneamento básico.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação e Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"*;

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal e o art. 4º, VIII da LDB (Lei 9.394/96) estabelecem que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o *"atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde"*, dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o *status* de direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um *"(...) direito de todos e dever do Estado (...)"* notadamente com vistas no *"(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"* (CF, art. 205) e na *"universalização do atendimento escolar"* (CF, art. 214, inciso II), tudo em atendimento ao princípio da *"absoluta prioridade"* (CF, art. 227).

CONSIDERANDO o impositivo do art. 4º, inciso IX, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever do Poder Público garantir *"padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem"*.

CONSIDERANDO que *"o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo"* (Lei 9.394/96, art. 5º);

CONSIDERANDO que o Censo Escolar 2.020 apresentou dados de acordo com os quais o estado de Alagoas, nas suas redes de ensino estaduais, municipais e também privadas, conta com 129 escolas sem água potável, 33 sem água, 69 sem esgoto e 04 sem banheiro.

CONSIDERANDO que o Município de Barra de Santo Antônio foi relacionado, nos referidos dados oficiais, dentre aqueles cujo equipamento de ensino está desprovido da necessária rede de água e esgoto.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para recuperar a estrutura e condições das escolas das redes



municipais e estaduais, com arrimo na solução de referidas mazelas, isso sem se descuidar das adequações necessárias ao retorno das atividades presenciais no contexto da Pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO o papel determinante do Ministério Público visando à adequação sanitária dos equipamentos escolares, de forma a garantir a eficiência do Direito à Educação.

CONSIDERANDO a urgência da temática, tendo em vista que, após o período de suspensão das aulas e atividades remotas, a rede estadual de ensino de Alagoas (Portaria/SEDUC nº 9.975/2021) e diversos Municípios alagoanos (Decreto nº 72.438/2020) estão retomando as atividades presenciais.

CONSIDERANDO que a falta de água, esgoto e banheiros corresponde à grave falha na estrutura física das escolas comprometendo a salubridade dos estudantes.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Direito à Educação, em especial das adequações necessárias quanto à estrutura e condições das escolas das redes municipal e estadual de Barra de Santo Antônio, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
4. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;
5. Encaminhe-se ofício ao Prefeito(a) do Município de Barra de Santo Antônio, REQUISITANDO, para resposta no prazo de 10 dias, os seguintes dados:
 - a) Qual a periodicidade, a forma e a quantidade do abastecimento de água potável, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro, demonstrando tal através de dados concretos, inclusive com documentação técnica da potabilidade e controle sanitário da água destinada aos alunos e profissionais da educação;
 - a.1) em caso de a Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro não serem abastecidas com água potável em quantidade e periodicidade suficientes à demanda, franqueia-se o mesmo prazo para apresentação das justificativas e, se existentes, as estratégias pormenorizadas e os respectivos procedimentos administrativos em curso para saneamento do problema;
 - a.2) Caso o referido abastecimento seja efetuado por caminhão pipa, trazer aos autos os dados, denotando se o caminhão é próprio do Município, bem como se houve a realização de licitação para contratação do serviço, trazendo-se cópia do procedimento licitatório respectivo.
 - b) Como é feito o abastecimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro quanto à água para banheiro, cozinha, lavatórios e demais usos cotidianos;
 - c) Quantos banheiros possuem a Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro, demonstrando tais por fotografias, além de indicar seus equipamentos, sua localização e públicos respectivos (se exclusivo de professores, alunos, unissex, separação por gênero etc.);
 - d) A Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro possuem rede de esgoto e, em caso negativo, como é a estrutura de saneamento básico.
 - e) houve, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro a realização de reformas/obras recentemente e/ou se há cronograma futuro para tal.
 - e.1) em caso positivo, trazer aos autos cópia do procedimento licitatório respectivo.
 - f) trazer informações, com os respectivos documentos comprobatórios, sobre o cumprimento dos protocolos sanitários em vista



da Pandemia da COVID19 e, bem assim, as adequações sanitárias respectivas feitas na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro.

6. Junte-se ofício-resposta nº E:375/2022/SEDUC da Secretaria de Estado da Educação, assinado em 17/03/2022, o qual contém informações sobre a Escola Estadual Professor Sebastião Felisberto de Carvalho, situada na Barra de Santo Antônio, e que é objeto do presente procedimento de fiscalização.

7. Após, cumpridas tais determinações, voltem os autos conclusos para demais deliberações;

Paripueira, 14 de junho de 2022.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça de Paripueira

LUCAS S J CARNEIRO
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas